LEI 1343/2018

"Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1° - Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos Agentes Políticos Municipais do Executivo, o percentual de 2,0669 (dois virgula seiscentos e sessenta e nove por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 21 de Fevereiro de 2018.

Cristiano Antônio C. Junho
Prefeito Municipal
CPF 446 408 886-15

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 21/02/18. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 21/02/18. rfsouza